



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - bsiudi@ufu.br



EDITAL COBSI Nº 2/2022

16 de maio de 2022

Processo nº 23117.032146/2022-26

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - VAGAS REMANESCENTES

Período Letivo 2021.2

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CAMPUS SANTA MÔNICA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. **1.DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: Entre os dias 16 e 18 de maio 2022**
 - 1.2. **Local de inscrição:** Enviar e-mail para bsiudi@ufu.br, com número de matrícula, informações de contato e versão .PDF preenchida e assinada do Requerimento de Inscrição (Anexo I)
 - 1.3. **O Candidato a Monitor**
 - 1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
 - 1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;
 - 1.3.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.
 - 1.3.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**
 - 1.3.7. Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.
 - 1.4. **Documentos exigidos para inscrição:**
 - a) Requerimento de Inscrição (Anexo I)
 - b) Comprovante de matrícula **atualizado**;
 - c) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

d) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo II)

e) O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODERÁ SER APRESENTADA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. 2.DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas com Bolsa	Código	Vagas
Lógica para Computação	GSI005	1
Disciplinas sem Bolsa	Código	Vagas
Introdução à Programação de Computadores	GSI002	1
Estrutura de Dados 1 - Turma V	GSI006	1
Estrutura de Dados 2	GSI011	2
Programação Orientada a Objetos 1	GSI015	1
7 Estatística	GSI017	1
Programação Lógica	GSI010	1
Programação Orientada a Objetos 1	GSI015	1

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)**, entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,2 * CRA + 0,4 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida. Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o segundo semestre de 2021 (vagas remanescentes) serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **19/05/2022**, em locais acessíveis aos estudantes;

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso:

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar, **até o dia 25/05/2022** ao e-mail da Coordenação do curso (**bsiudi@ufu.br**), a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado - devidamente assinada por orientador(a) e orientando(a) para o exercício da monitoria.

4.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

- 5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **12/05/2022 a 18/08/2022**
- 5.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 25/05/2022**
- 5.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 18/08/2022.**
- 5.4. **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: E-mail da Coordenação do Curso - bsiudi@ufu.br**
- 5.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.
6. **DAS BOLSAS DE MONITORIA:**
- 6.1. Para a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, serão destinadas **06** bolsas de monitoria mensais, durante **03 (três) meses**, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
- 6.2. As bolsas serão distribuídas conforme tabela acima e os critérios estabelecidos previamente em edital:
- Maior **média ponderada (Mpond)**, entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,2 * CRA + 0,4 * Ndisc$** ;
 - Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida
 - Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.
7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º Semestre Letivo 2021 (2021/2) - obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Prof. Dr. Jefferson Rodrigo de Souza
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria Reito Nº 715/2020



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo de Souza, Coordenador(a)**, em 16/05/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603665** e o código CRC **252AF397**.



Referência: Processo nº 23117.032146/2022-26

SEI nº 3603665